

RESOLUÇÃO Nº 07 de 28 de JULHO de 2021.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 2º da **Resolução nº 14 de 09/09/2020**.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas.

10 CIDES	R\$ 78.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$ 78.000,00

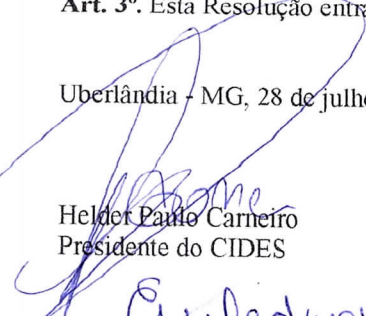
2.010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROCON R\$ 78.000,00

04.122.1002.2.010.200 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 50.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.14.00 – Diária de Viagens.....	R\$ 2.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 5.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 4.000,00

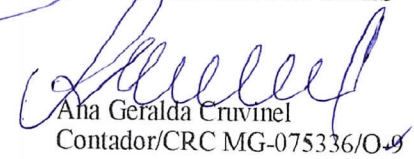
Art. 2º. Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado, Com base nos relatórios de fechamento contábil, do exercício de 2020 e apresentado pela Resolução nº 01/2021. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 28 de julho de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES


Ana Geralda Cruvinel
Contador/CRC MG-075336/O-9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE JULHO DE 2021

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o
Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 2º
da Resolução nº 14 de 09/09/2020.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar por
superávit financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito
mil reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e
com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo
discriminadas.

**10 CIDES R\$ 78.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 78.000,00**

**2.010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROCON
..... R\$ 78.000,00**

04.122.1002.2.010.200 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo
determinado.....R\$ 50.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais..... R\$ 15.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.14.00 – Diária de
Viagens.....R\$ 2.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....R\$ 2.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00
04.122.1002.2.010.200 3.3.90.46.00 – Auxílio
Alimentação.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos que custearão a abertura do presente
crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit
Financeiro, apurado, Com base nos relatórios de fechamento
contábil, do exercício de 2020 e apresentado pela Resolução nº
01/2021. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução
será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Uberlândia - MG, 28 de julho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:446D6C09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/07/2021. Edição 3062

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>